

2.3. O aluno deverá renomear o arquivo único descrito acima da seguinte forma: **NOME COMPLETO DO ALUNO_GDFAESPECIAL_2026.2.**

3. Condições

3.1. Na condição de aluno em disciplina isolada, chamado “Especial”, a matrícula se dará em, no máximo, **2 (duas) disciplinas**, enquanto estiver nesta condição (e não duas disciplinas por semestre).

3.2. Os alunos devem seguir os prazos e condições de matrícula do PPGEAC que seguem o calendário acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

3.3. Caso a(s) disciplina(s) exija(m) pré-requisitos estabelecidos no presente edital, a matrícula do(a) graduando(a) estará condicionada ao(s) seu(s) cumprimento(s) por parte do candidato(a).

3.4. Havendo mais candidatos que vagas ofertadas para a disciplina e, cumpridos os pré-requisitos exigidos (se for o caso), será considerada a ordem de inscrição no certame.

3.5. Ao final da disciplina, após o lançamento da nota pelo docente, a Secretaria da Coordenação do PPGEAC emitirá uma declaração para comprovação de que o discente cursou a(s) disciplina(s), com carga(s) horária(s) e nota(s)/conceito(s), que será entregue ao aluno para que este providencie o devido assentamento junto à Secretaria da Coordenação do curso de graduação.

3.5. Caso o discente venha a ingressar em curso de pós-graduação da UFPE, tais disciplinas poderão ser aproveitadas, a critério do colegiado do PPG, para integralizar créditos na pós-graduação *stricto sensu*.

4. Resultado

4.1. O resultado será divulgado no prazo constante no Anexo I do presente edital, na página **www.ppgeac.com.br**, no campo “Disciplinas Isoladas”, não cabendo nenhuma divulgação por outro meio.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos, bem como o comparecimento às aulas das disciplinas em que foi aprovado.

4.3. Do resultado do processo seletivo simplificado para disciplinas isoladas não caberá recurso.

5. Da Matrícula e Autocadastro do Discente Especial (Acesso ao SIGAA)

5.1. Realizada a matrícula pela Secretaria do PPGEAC, será enviado o comprovante para o endereço eletrônico (e-mail), informado pelo candidato no ato de inscrição.

5.2. Os candidatos aprovados e matriculados pela Secretaria do PPGEAC deverão realizar o Autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme manual constante no link https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Portal_do_Discente#Obter_Acesso.

6. Disposições Gerais

5.3. É de inteira responsabilidade do(a) discente o cumprimento dos prazos, bem como o comparecimento às aulas das disciplinas.